



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 858/2018  
DE 12 DE JULHO DE 2018**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**LEI**

**Art. 1º**-Inclui no Plano Plurianual 2016-2017, nova meta referente ao programa **2280 – PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2018 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2018, descrito no artigo 2º desta Lei.

**Art. 2º**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06.00 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO

**02.006.27.813.2280.0000–Aquisição de Playground Conv. 244/PGE/2018**

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

**Art. 3º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Estado, através da SEDUC/RO, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), através do Convênio 244/PGE/2018.

**Art. 4º** Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R\$ 5.177,99 (Cinco Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos) serão utilizados através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2018, dentro do Programa 02.006.12.361.0016.2029 – Manut. das Atividades da SEMECE Ficha 68 Elemento de Despesa 4.4.90.52.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOZEDIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.**

*Anildo Alberton*  
Prefeito